



APRESENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público
FUMCAD/SP - 2025

FICHA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo - SMDHC/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP:

Beatriz de Jesus Silva Carvalho, Gildo José dos Santos, Daniel Augusto de Souza Borges, Emerson Onofre Pereira, Fábio Henrique Salles, Gilberto Takada, Maria Luiza da Silva, Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho, Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Esequias Marcelino da Silva Filho, Ramirez Tosta, Isabela Sartori, Marcos Antonio Muniz de Sousa, Marcia de Fatima Araujo, Marcelo Panico, Jose Armando Hussid, Ana Maria Macedo da Silva, Rosangela Nascimento Souza, Ivoneide Ribeiro dos Santos, Tifani Declaira Paulini Coelho, Nathalia de Freitas Silva, Lucas Pereira dos Santos, Robério Nascimento Borges, Ana Carolina da Silva Mandetta, Alcides Paes do Prado Junior, Olicio Alves Rocha, Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas e Patrícia Kelly Ferreira, Ana Beatriz de Oliveira Silva, Márcia Ramos dos Santos e Paloma Costa.

Assessoria Técnica-Administrativa do CMDCA/SP

Secretaria Executiva do CMDCA/SP: Juliane Manes Alves e Michele Yu Wen Tjioe
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPFO: Eliabe Lopes de Carvalho e Izabella Bezerra Nascimento
Comissão Permanente de Mobilização e Articulação - CPMA: Alicia Baptista Rodrigues e Claudia Lach Gasparini
Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP: Ágata Lima dos Santos e Elisabete Gomes Ribeiro
Comissão Permanente de Registros - CPR: Isabel Cristina Ribeiro Nascimento e Maria de Lara Silva de Oliveira
Estagiários: Beatriz Santos Lima, Clara Campetelli Amaral, Maria Sofia Garcia Roche e Veronica Maia Schlickmann Guibu

Material não comercial: A reprodução deste material para fins comerciais é proibida
Número de páginas - 35 páginas

Abril de 2025
São Paulo



SUMÁRIO

1. SOBRE O EDITAL

- **1.1** Objetos, eixos e diretrizes
- **1.2** Público alvo
- **1.3** Duração
- **1.4** Recursos
- **1.5** Número de propostas
- **1.6** Quem pode participar?
- **1.7** EX: Protocolo de Registro

2. AS FASES DE SELEÇÃO DESTE EDITAL

- **2.1** Cronograma
- **2.2** Fase I - Admissão
- **2.3** Fase II - Análise técnica da Comissão Intersecretarial
- **2.4** Fase III - Análise técnica da CPPP
- **2.5** Fase IV - Adequações e Recursos
- **2.6** Fase V - Classificação

SUMÁRIO

3. ANEXOS

- **3.1** Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância
- **3.2** Anexo II - Declaração de Instalações e Condições Materiais
- **3.3** Anexo III - Proposta de Plano de Trabalho
- **3.4** Anexo IV - Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo
- **3.5** Ex: Abas da Planilha
- **3.6** Anexo V - Carta de Intenção
- **3.7** Anexo VI - Ofício Recursal
- **3.8** EX: Apontamentos Parecer CPPP
- **3.9** EX: Ofício de Justificativa



**ESTA APRESENTAÇÃO
NÃO DISPENSA A LEITURA
DO EDITAL FUMCAD/2025**

1. SOBRE O EDITAL



1. SOBRE O EDITAL

1.1 OBJETO, EIXOS E DIRETRIZES

Para fins deste Edital, **entende-se por projeto** o conjunto de **ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas** de promoção, proteção e de defesa de **direitos de crianças e adolescentes** a serem desenvolvidas **exclusivamente na Cidade de São Paulo**.

- **EIXO 1:** Primeira Infância
- **EIXO 2:** Trabalho Infantil
- **EIXO 3:** Violência
- **EIXO 4:** Evasão Escolar
- **EIXO 5:** Gravidez e Parentalidade
- **EIXO 6:** Medidas e Pós-Medidas
- **EIXO 7:** Trabalho e Renda
- **EIXO 8:** Tecnologia
- **EIXO 9:** Promoção da Igualdade Racial
- **EIXO 10:** Migrantes
- **EIXO 11:** Cultura, Esporte e Lazer
- **EIXO 12:** Meio ambiente e Sustentabilidade
- **EIXO 13:** Diversidade
- **EIXO 14:** Garantia de Direitos
- **EIXO 15:** Participação Social na Formulação de Políticas Públicas
- **EIXO 16:** Prevenção e combate ao uso e abuso de álcool e outras drogas
- **EIXO 17:** Saúde

Os projetos deverão contemplar **somente 1 (um) Eixo e 1 (uma) Diretriz dentro de seu respectivo Eixo.**

1. SOBRE O EDITAL

1.2 PÚBLICO ALVO

Este Edital possui como **público-alvo**, nos Eixos que o compõem, crianças e adolescentes, de acordo com o recorte etário:

I- Crianças: 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;

II - Adolescentes: 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

1.3 DURAÇÃO

Os projetos deverão ter duração de, **no mínimo, 01 (um) ano** e, **no máximo, 02 (dois) anos, sem interrupção**, salvo no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da Organização.

1. SOBRE O EDITAL

Este Edital é para
captação em 2026.

1.4 RECURSOS

O financiamento dos projetos aprovados neste Edital poderá ser feita:

- por **transferência direta**, em conformidade com a **Fase de Classificação**;
- por **captação externa de recursos**, a qual é autorizada pelo Certificado de Autorização para Captação - **CAC**, instrumento com **validade de 2 (dois) anos**;
 - Do valor direcionado a projetos específicos, **10% (dez por cento) permanece no FUMCAD/SP** para subsidiar outras propostas;
 - Para assinatura do **Termo de Fomento**, a Organização deverá **captar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total**.

1.5 NÚMERO DE PROPOSTAS

Cada Organização poderá apresentar **até 3 (três) projetos**, os quais **não poderão apresentar objetos idênticos ou similares**, sendo **prerrogativa da CPPP a escolha** por 3 (três) projetos, **caso a Organização apresente mais que o permitido**.

1. SOBRE O EDITAL

1.6 QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar deste Edital, as OSCs que tiverem **sede ou filial cadastradas na cidade de São Paulo** e que tenham:

I - Comprovação de existência mínima de **02 (dois) anos** de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**;

II - Apresentação de certificado de Registro válido ou **Protocolos de concessão** ou de **renovação de Registro** emitidos pela **Secretaria Executiva do CMDCA/SP**;

“Protocolos” são os emitidos pela Secretaria Executiva do CMDCA/SP, portanto não serão considerados os protocolos gerados automaticamente pelo portal sp 156.

Caso não seja concedido ou renovado e emitido o Registro ao final das Fases deste Edital, não será disponibilizado CAC, bem como a parceria não poderá ser celebrada.

1. SOBRE O EDITAL

1.7 EX: PROTOCOLO DE REGISTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Núcleo de Registros
Rua Libero Badaró, 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 11-2833-4234
SP-156: aguardando análise

PROTOCOLO - REGISTRO NO CMDCA-SP

Data: 21/03/2025

SEI Nº: 6074.20 [REDACTED]

SIGRC Nº: 31805627

RAZÃO SOCIAL: ASSOCI [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Nº DO REGISTRO NO CMDCA-SP: NOVO

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Concessão de Registro no CMDCA-SP

Declaro, para os devidos fins, que a entidade enviou a documentação completa referente à solicitação em epígrafe e os autos seguem para a análise da Comissão Permanente de Registros, que tem prazo de 90 (noventa) dias para análise.

*Para acompanhar o andamento de sua solicitação, acesse <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta> e digite o número do processo SEI com a pontuação.

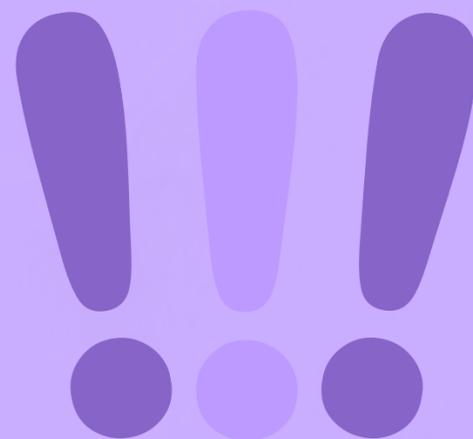
IMPORTANTE! Conforme obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas Resoluções deste Conselho, a OSC deve inscrever seus programas realizados no Município de São Paulo.



Vinicius Lobatto Silva
Assessor(a) II
Em 21/03/2025, às 14:26.

2. AS FASES DE SELEÇÃO DESTE EDITAL

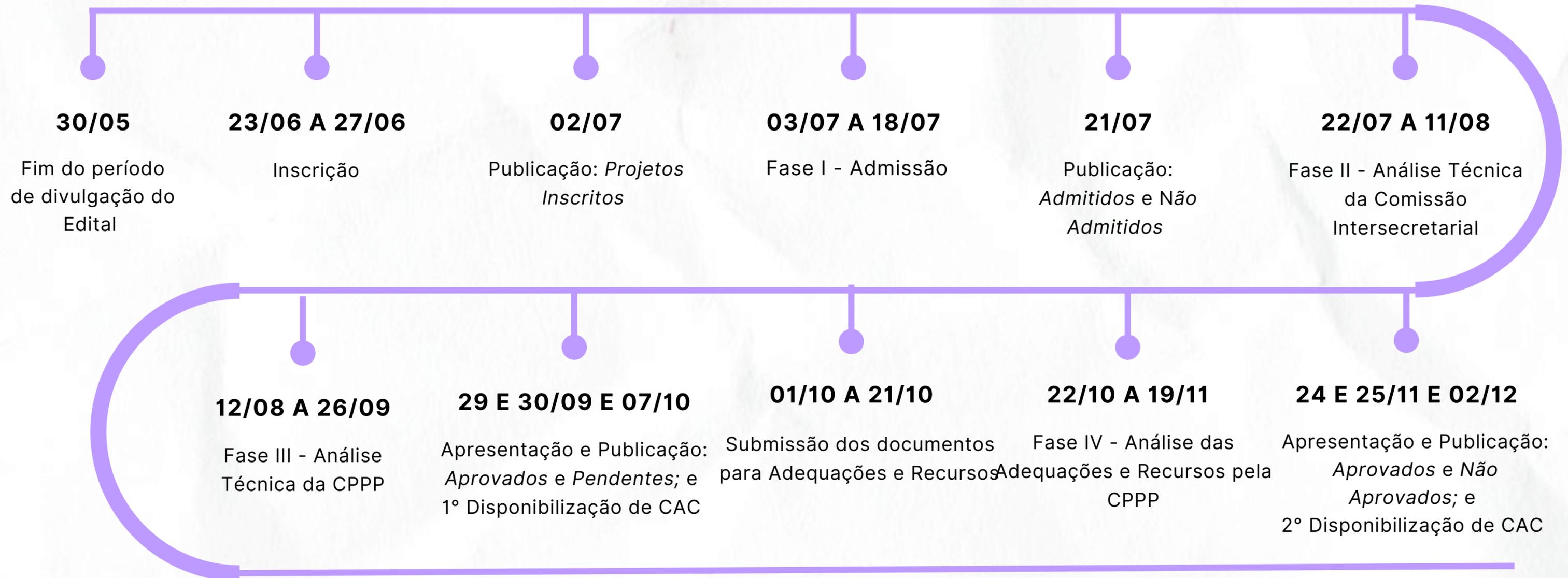




FIQUE SEMPRE ATENTO AOS
PRAZOS PREVISTOS NO
EDITAL!

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.1 CRONOGRAMA



2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.2 FASE I – ADMISSÃO (03/07 a 18/07)

Neste primeiro momento, o corpo técnico-administrativo da Secretaria Executiva do CMDCA/SP realizará a análise e conferência da documentação enviada pelas Organizações.

Até **13/07** - caso seja constatada a ausência de documentos ou a sua não conformidade com os requisitos do Edital, a Organização será notificada.

A OSC que for notificada deverá, no **prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis** contados da notificação, cumprir a solicitação, encaminhando, a(s) correção(ões) solicitada(s).

O não saneamento das inconsistências dentro deste prazo acarretará a **não admissão** do projeto e seu não prosseguimento para a fase seguintes.

Em **21/07** é publicado em DO o resultado da Fase de Admissão;

Esteja atento
ao formato em que o
documento deve ser
enviado
(PDF ABERTO ou Excel)

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.3 FASE II – ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO INTERSECRETARIAL (22/07 a 11/08)

A visualização do processo SEI durante estas duas fases ficará **restrita!**

Até 11/08/2025 será feita a análise da Comissão Intersecretarial, com base na comprovação de:

- **Experiência** da Organização na área do projeto;
- A **viabilidade** do projeto quanto ao objeto proposto, ao cronograma, ao orçamento apresentados e aos resultados estabelecidos
- **Consonância** do projeto com as políticas de atendimento da criança e do adolescente da respectiva Secretaria, sua adequação aos respectivo Eixo e Diretriz deste Edital e seu interesse público;

2.4 FASE II – ANÁLISE TÉCNICA DA CPPP (12/08 a 26/09)

A Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP homologará os pareceres da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos. Ela terá **independência técnica** para exercer sua análise, observando os **critérios de avaliação** e respeitando a **metodologia de pontuação** apresentados a seguir:



2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

(a) Eixos e Diretrizes

1. Articulação entre eixo/diretriz e atividades;
2. Demonstração da relevância/justificativa entre a trajetória de atuação da Organização e o objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante com o qual se pretende trabalhar;
3. Relação entre eixo/diretriz e objetivos propostos;
4. Fundamentação entre eixo/diretriz e metodologia escolhida;
5. Coerência e relevância entre o eixo/diretriz e o escopo do projeto.

(b) Objetivos Geral e Específicos

1. Contemplação do eixo/diretriz quando da descrição do objetivo geral;
2. Relação entre temática, público e vulnerabilidade determinadas pelo eixo/diretriz e objetivo geral;
3. Nexos entre o objetivo geral e os específicos;
4. Viabilização dos objetivos geral e específicos conforme metas propostas;
5. Viabilização dos objetivos específicos conforme atividades propostas

(c) Beneficiários e Território

1. Conhecimento da vulnerabilidade do(s) território(s) e/ou beneficiários;
2. Apresentação de resultados próprios da Organização quando da sua atuação no(s) território(s) e/ou público-alvo;
3. Justificativa para escolha do recorte beneficiários/território(s);
4. Apresentação de conhecimento sobre dados relacionados à demanda local da população, atuação de movimentos sociais, atores relevantes e políticas e equipamentos públicos presentes no local;
5. Nexos entre o recorte beneficiários/território e o eixo/diretriz elencada.

(d) Justificativa

1. Vulnerabilidade que o projeto pretende abordar e minimizar;
2. Impacto que o projeto pretende atingir no território;
3. Impacto que o projeto pretende atingir com os beneficiários;
4. Explicação concisa das motivações para realizar o projeto;
5. Demonstração da relevância do projeto para o eixo e diretriz.

METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

- Pleno de atendimento (**3 pontos**)
- 3 a 4 critérios (**2 pontos**)
- 1 a 2 critérios (**1 ponto**)
- Não atendimento (**0 ponto**)

Minímo de 18 pontos

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

(e) Atividades e Cronograma

1. Coerência entre eixo/diretriz e atividades;
2. Relevância entre as atividades e o perfil de beneficiários e vulnerabilidade elencada;
3. Clareza e fundamentação entre eixo/diretriz e metodologia escolhida;
4. Viabilização dos objetivos específicos conforme atividades propostas;
5. Clareza quando do cronograma e operacionalização das atividades, no âmbito de seu formato, periodicidade, duração, conteúdos temáticos, turmas, bens, serviços e espaços envolvidos.

(f) Metas

1. Articulação entre as metas e os objetivos geral e específicos;
2. Mensurabilidade das metas;
3. Efetividade dos meios de aferição para o alcance das metas;
4. Nexos entre as metas e os indicadores quantitativos e qualitativos;
5. Coerência e relevância entre as metas e o eixo/diretriz.

(g) Recursos Humanos e Materiais

1. Coerência entre o quadro de recursos humanos e materiais e o eixo/diretriz;
2. Coerência entre o quadro de recursos humanos e materiais e as atividades propostas;
3. Coerência entre o quadro de recursos humanos e materiais e o perfil de beneficiários e vulnerabilidade elencada;
4. Coerência entre o quadro de recursos humanos e materiais e a quantidade de beneficiários;
5. Nexos entre os valores individualizados e o total informado na Planilha Orçamentária.

(h) Orçamento

1. Coerência entre os orçamentos apresentados e os praticados pela administração pública - Decreto nº 57.575/16;
2. Coerência entre o número de beneficiários, vulnerabilidade elencada e orçamento definido;
3. Aplicabilidade das orientações/fórmulas da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo, conforme modelo fornecido;
4. Compatibilidade entre os valores informados no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária.

METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

- Pleno de atendimento (**3 pontos**)
- 3 a 4 critérios (**2 pontos**)
- 1 a 2 critérios (**1 ponto**)
- Não atendimento (**0 ponto**)

Minímo de 18 pontos

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.5 FASE IV – ADEQUAÇÕES E RECURSOS (01/10 a 25/11)

Após a Publicação do resultado da Fase III - Avaliação Técnica da CPPP, as Organizações cujos projetos sejam declarados *pendentes*, serão notificadas via SEI e deverão apresentar Adequações e Recursos de **01/10 a 21/10** (quinze dias úteis).

Considerando todos os apontamentos constantes nos pareceres técnicos, a Organização deve enviar:

- Anexo VI - **Ofício Recursal**;
- Anexo III - **Plano de Trabalho**;
- Anexo IV - **Planilha Orçamentária** (Aba 1) e **Memória de Cálculo** (Aba 2), conforme o caso.

Não sendo permitido que a Organização altere:

- A proposta inicial de Plano de Trabalho;
- O escopo do projeto;
- Os gastos inicialmente previstos, incluindo ou excluindo itens sem que tenha correspondência com as correções apontadas pelo(s) parecer(es) técnico(s);
- Eixo e/ou Diretriz indicados quando da inscrição do projeto, a não ser que haja expressa solicitação no parecer.

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.5 FASE IV – ADEQUAÇÕES E RECURSOS (01/10 a 25/11)

Até **19/11** será feita a análise da CPPP, tendo em vista os apontamentos contidos no parecer, e alterando a pontuação **conforme os mesmos critérios e metodologia** apresentados na Fase III - Análise Técnica da CPPP.

A Organização deverá, portanto, atingir **no mínimo 18 pontos** para que seja aprovada a proposta.

Em **25/11** é publicado em DO o resultado dos projetos Aprovados após Adequações e Recursos.

Não caberá novo recurso após o resultado desta Fase.

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.6 FASE V – CLASSIFICAÇÃO



Os projetos aprovados para captação serão analisados pela CPPP quanto à possibilidade de Classificação para financiamento com recursos do FUMCAD/SP.

Será Classificado **apenas 1 projeto por Organização**, sendo prerrogativa da CPPP a escolha por único projeto, caso a Organização apresente mais de 1 pertencente a Diretriz Prioritária.

Para fins de Classificação serão considerados os projetos Aprovados que:

- O valor total **não ultrapassar R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais);
- Atingir no mínimo 2 (dois) pontos no critério “c” - Beneficiários e Território;
- Enquadra-se em uma das **Diretrizes Prioritárias**.

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.6 FASE V – CLASSIFICAÇÃO

O número de projetos Classificados será limitado pelo valor total disponível no Plano de Aplicação 2025.

Então, para cada uma das diretrizes, e seguindo a ordem disposta no Edital, os projetos serão ranqueados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no último parecer técnico e então Classificados priorizando-se todos os 1º's, depois todos os 2º's e assim por diante.

O quadro ao lado pode nos ajudar a visualizar este esquema de ranqueamento.



	Diretriz I	Diretriz II	Diretriz III	Diretriz IV
	1º PROJETO A SER CLASSIFICADO	2º PROJETO A SER CLASSIFICADO	3º PROJETO A SER CLASSIFICADO	4º PROJETO A SER CLASSIFICADO
1º LINHA A SER CLASSIFICADA	1º COLOCADO NA DIRETRIZ I 1º PROJETO A SER CLASSIFICADO	1º COLOCADO NA DIRETRIZ II 2º PROJETO A SER CLASSIFICADO	1º COLOCADO NA DIRETRIZ III 3º PROJETO A SER CLASSIFICADO	1º COLOCADO NA DIRETRIZ IV 4º PROJETO A SER CLASSIFICADO
2º LINHA A SER CLASSIFICADA	2º COLOCADO NA DIRETRIZ I 5º PROJETO A SER CLASSIFICADO	2º COLOCADO NA DIRETRIZ II 6º PROJETO A SER CLASSIFICADO	2º COLOCADO NA DIRETRIZ III 7º PROJETO A SER CLASSIFICADO	2º COLOCADO NA DIRETRIZ IV 8º PROJETO A SER CLASSIFICADO
3º LINHA A SER CLASSIFICADA	3º COLOCADO NA DIRETRIZ I 9º PROJETO A SER CLASSIFICADO	3º COLOCADO NA DIRETRIZ II 10º PROJETO A SER CLASSIFICADO	3º COLOCADO NA DIRETRIZ III 11º PROJETO A SER CLASSIFICADO	3º COLOCADO NA DIRETRIZ IV 12º PROJETO A SER CLASSIFICADO
4º LINHA A SER CLASSIFICADA	4º COLOCADO NA DIRETRIZ I 13º PROJETO A SER CLASSIFICADO	4º COLOCADO NA DIRETRIZ II 14º PROJETO A SER CLASSIFICADO	4º COLOCADO NA DIRETRIZ III 15º PROJETO A SER CLASSIFICADO	4º COLOCADO NA DIRETRIZ IV 16º PROJETO A SER CLASSIFICADO

2. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?

2.6 FASE V – CLASSIFICAÇÃO

Caso haja **necessidade de desempate**, serão observados os seguintes critérios:

- A **não existência de outra proposta** a ser Classificada **na mesma Diretriz Prioritária**;
- A escolha de **Território Prioritário**;
- Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na **maior pontuação obtida nos critérios de avaliação “E” - Atividades e Cronograma e “F” - Metas**;
- Caso essas regras não solucionem o empate a questão será decidida por **sorteio** elaborado e realizado pela CPPP.

CENTRO	Cambuci; Liberdade; República; Pari.
LESTE	Arthur Alvim; Aricanduva; Carrão; Vila Formosa; Cidade Tiradentes; Ermelino Matarazzo; Ponte Rasa; Guaianases; Cidade Líder; José Bonifácio; Água Rasa; Belém; Brás; Tatuapé; Cangaíba; Vila Matilde; Iguatemi; São Rafael; Jardim Helena; São Lucas; Sapopemba; Vila Prudente.
NORTE	Limão; Brasilândia; Freguesia do Ó; Tremembé; Anhanguera; Perus; Pirituba; São Domingos; Mandaqui; Tucuruvi; Vila Guilherme; Vila Maria; Vila Medeiros.
SUL	Socorro; Cursino; Ipiranga; Sacomã; Marsilac; Campo Grande.
OESTE	Alto de Pinheiros, Butantã; Morumbi; Barra Funda; Jaguaré; Lapa; Perdizes; Vila Leopoldina.
DREs	Pirituba-Jaraguá; Freguesia-Brasilândia; Butantã; Santo Amaro; Penha; São Miguel; Itaquera; São Mateus e Guaianases.

3. ANEXOS





**DOCUMENTOS ENTREGUES
EM OUTROS FORMATOS
NÃO SERÃO ACEITOS!**

3. ANEXOS

Atenção para a **assinatura** nesta documentação!

3.1 ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil – ou Governamental)

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio de seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE), a Organização da Sociedade Civil – OSC ou Governamental [nome da Organização], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n. _____/_____-____, declara que:

1. Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e em seus anexos;
2. Responsabiliza-se, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
3. O objeto do projeto apresentado neste Edital para financiamento de recursos via FUMCAD/SP **não recebe e não receberá outros recursos públicos**, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
4. O objeto deste projeto não é idêntico ao de outro projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental para os mesmos atendidos e/ou mesmo local, financiado por Recursos Públicos;

5. Com relação à projetos em execução ou em captação:

Não há projetos em execução e/ou captação

(Acrescentar as informações abaixo para cada um dos projetos a serem listados)

(NOME DO PROJETO)

Em captação

Em execução

o Objeto:

o Local de Execução:

o N° do Processo SEI (se houver):

o Vigência:

6. Não irá adquirir novos bens permanentes iguais aos já adquiridos anteriormente com recursos do FUMCAD/SP;

7. Compromete-se a informar caso haja alterações após a assinatura deste documento que representem divergência com o estipulado neste Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

.....Assinatura.....

(Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil – OSC ou Governamental)

3. ANEXOS

Atenção para a **assinatura** nesta documentação!

3.2 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

(utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil – OSC ou Governamental)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº. 13.019/2014 combinado com o art. 39 do Decreto Municipal nº. 57.575/2016, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil ou Governamental]*:

OBS: Assinalar SOMENTE UMA das redações abaixo, conforme a sua situação.

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

E, de forma a evitar a aquisição, locação ou despesa com bens já financiados pelo FUMCAD/SP, declaro:

- Não sou beneficiária de bens permanentes doados pelo CMDCA/SP.
- Sou beneficiária de bens permanentes doados pelo CMDCA/SP, conforme relação abaixo:
 - *(Listar bens adquiridos adicionando quantas linhas for necessário)*

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

.....Assinatura.....

(Nome da Representante Legal da Organização da Sociedade Civil – OSC ou Governamental)

3. ANEXOS

**Não é necessária
assinatura** nesta
documentação!

3.3 ANEXO III – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

- *Todos os tópicos do Plano de Trabalho devem ser preenchidos!*

PLANO DE TRABALHO

3.4 ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Aba 1) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Aba 2)

- *A Planilha Orçamentária referente ao Recursos Humanos deverá conter o total das Planilhas da Memória de Cálculo (ANEXO IV - Aba 2)*
- *Atenção para consonância entre o disposto no Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária!*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3. ANEXOS

3.6 ANEXO V – CARTA DE INTENÇÃO

(utilizar papel timbrado da entidade interessada)
ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
(CARGO) do/da (NOME DA ENTIDADE INTERESSADA EM RECEBER O PROJETO),
situada no endereço _____, Nº __, Bairro:
_____ CEP _____, Subprefeitura _____, São Paulo, declaro
para os devidos fins que tenho interesse em receber o Projeto
_____, através da (NOME DA ORGANIZAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO), inscrita sob o CNPJ _____/_____, para fins
de realização de parcerias e trabalhos dentro de nossas dependências, sem risco
de interferência às atividades aqui executadas e sobreposição de recursos
públicos.

São Paulo, __de _____ de 2025.

.....Assinatura e Carimbo.....

(Nome do responsável da entidade interessada)

Atenção para a
assinatura nesta
documentação!

Quem preenche e assina é
a **Entidade parceira!**

Deve ser preenchida **uma**
para cada local que não
pertencer à Organização.

3. ANEXOS

3.7 ANEXO VI - OFÍCIO RECURSAL

(utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental)

ANEXO IV - OFÍCIO RECURSAL

São Paulo, __ de _____ de ____.

SEI Nº: ____/____/____-__

Assunto: Parecer SMDHC/DPS/SECMDCA/FUMCAD25 Nº _____

Ao(s)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Srs. Membros da Comissão de Seleção

Considerando o disposto no Art. 30 do presente Edital e em resposta às pendências relativas ao parecer citado acima, a (NOME DA ORGANIZAÇÃO) responsável pelo projeto (NOME DO PROJETO) vem pelo presente retificar/justificar os itens abaixo:

Atenção: Abaixo, seguida a sequência de análise do(s) Parecer(es) em questão, inclua as justificativas e apresente as alterações realizadas em cada um dos tópicos apontados pela comissão, bem como aqueles que a Organização julgar necessárias conforme a revisão do Anexo III - Plano de Trabalho e Anexo IV - Planilha Orçamentária (Aba 1) e Memória de Cálculo (Aba 2)

Atenção para a **assinatura** nesta documentação!

- **Declaração de Instalações e Condições Materiais - Anexo II**
- **Plano de Trabalho - Anexo III**

Tópico (NÚMERO DO TÓPICO), (NOME DO TÓPICO):

EX: Tópico 4. Objetivos Geral e Específicos

- **Planilha Orçamentária (Aba 1) - Anexo IV**

Rubrica (NÚMERO DA RUBRICA), (NOME DA RUBRICA):

EX: Rubrica 2. Materiais

- **Memória de Cálculo (Aba 2) - Anexo IV**

Por fim, encaminho o presente recurso para análise e declaro:

- I. Toda alteração realizada nos documentos apresentados para este recurso, constam no ofício em questão, e estou ciente de que somente elas serão passíveis de validação;
- II. Não caberá novo recurso após a decisão do resultado desta Fase Recursal, conforme arts. 31 e 32 do presente Edital.

.....Assinatura.....

(Nome do representante legal da Organização)

3. ANEXOS

3.8 EX – APONTAMENTOS PARECER CPPP

*Descrição da(s) pendência(s):

Projeto pendente conforme o disposto no art. 26, §º único, do Edital.

Solicitamos retificação/justificativa dos itens abaixo:

• Comprovante de experiência

- A OSC apresentou apenas um Termo de Fomento, o que indica sua experiência em “[REDACTED]”, entretanto, não apresenta nada relacionado aos eixos escolhidos. A experiência demonstrada pela OSC não possui consonância com os Eixos escolhidos. É necessário que a trajetória de atuação da OSC guarde nexos com o objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante com o qual se pretende trabalhar. Caso não seja comprovada experiência, o projeto não irá prosperar mesmo após correções.

• Plano de trabalho - Anexo III

Título do Documento:

- Retirar a palavra “Proposta”.

Tópico 1. (Nº total de beneficiários diretos):

- A OSC beneficia diretamente 250 adolescentes. No entanto, em diversas referências às atividades e oficinas, observa-se a participação dos pais, que muitas vezes atuam como realizadores das atividades. Dessa forma, a OSC deve considerar a inclusão dos mesmos enquanto beneficiários diretos do projeto.

Tópico 1. (eixos):

- Mais adiante, quando dos objetivos e atividades do projeto, identificamos que a ênfase recai predominantemente sobre aspectos tecnológicos. Nesse sentido, sugere-se à OSC que elenque, no sentido de escrever “Principal” e “Transversal”, o eixo V como “Principal” e o II como “Transversal”.

Tópico 5. Realidade dos Beneficiários Diretos e do Território:

- Diante da experiência que a OSC apresenta ter, recomenda-se que seu conhecimento acerca do público que atende/pretende atender especificamente, seja melhor transposto ao tópico, de modo a deixar claro com quais vulnerabilidades lidam o público e como estas são acolhidas e minimizadas a partir do trabalho da OSC;

• Planilha Orçamentária - Anexo IV

Rubrica 1. Pessoal:

- As despesas com pessoas jurídicas devem ser individualizadas, com cada linha detalhando cada uma das pessoas jurídicas descritas no Plano de Trabalho;

Rubrica 2. Materiais:

- Embora a OSC declare na Declaração de Instalação e Condições Materiais (Anexo II) que dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades, bem como não preveja aquisição de nenhum material no Plano de Trabalho, atribui valores à rubrica. Nesse sentido, é importante ressaltar que as informações contidas no Plano de Trabalho devem ter conexão com a Planilha Orçamentária, item a item de bens e serviços, descritos qualitativa e quantitativamente e justificados de acordo com sua necessidade para a devida execução do projeto, bem como estejam todos cotados na pesquisa de preço. Caso as informações não coincidam, o projeto não irá prosperar mesmo após correções. A OSC deve corrigir a inconsistência e, se for o caso, encaminhar nova Declaração de Instalações e Condições Materiais, retificada.

Rubrica 4. Terceiros:

- A somatória das colunas não considera a rubrica 4.7 alterando o valor final da planilha.

• Cotações

- A OSC em sua cotação apresenta valores de aluguel de lugares para execução do projeto. Informamos que tais cotações não são necessárias desde que o local de execução do projeto seja da OSC. Caso a OSC pretenda realizar o projeto em alguns dos locais cotados, deve apresentar carta de intenção.

- Diante do apontado quando da Rubrica 2. Materiais da Planilha Orçamentária, é importante ressaltar que é importante que todos os itens a serem adquiridos apresentem 3 cotações, bem como tenha seu preço médio refletido na Planilha Orçamentária, não estando nem muito acima, nem muito abaixo do cotado. A OSC deve justificar quando não for possível a presença de três cotações. É necessário que a OSC envie link oficial ou mesmo print de tela inteira, constando data e horário da captura, de cada um dos itens cotados, de modo a garantir a veracidade e atualidade da pesquisa de preço feita, bem como sua consonância com os valores praticados no Município de São Paulo.

3. ANEXOS

3.9 EX – OFÍCIO DE JUSTIFICATIVA

Em resposta às pendências relativas ao parecer acima, a F [REDACTED], com sede na Rua [REDACTED] na Cidade de São Paulo-SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº [REDACTED], vem pelo presente retificar/justificar os itens abaixo:

- **Eixo**

- O Eixo III "Prevenção de gravidez na adolescência" foi retirado do projeto, conforme sugestão.

- **Plano de Trabalho - Anexo III**

- Em anexo, as cartas de intenção das escolas parceiras: E [REDACTED] m II e E [REDACTED] a que pretendemos realizar eventos nos locais.

Tópico 5. Realidade dos beneficiários diretos e do território:

- Ajustado no projeto o nome da rua principal da Vila Jardim São Francisco ([REDACTED]).

- Esclarecemos que não vamos atender meninas grávidas no projeto, mas serão feitas ações de prevenção à gravidez na transversalidade das atividades para beneficiários diretos e indiretos.

Tópico 6. Atividades e cronograma:

- Esclarecemos como será feita a seleção dos beneficiários no Plano de Trabalho (item 6).

Tópico 8 (Recursos humanos e materiais):

- Conforme sugestão, incluímos no projeto bolsa auxílio para os multiplicadores. Portanto, outras rubricas de RH, Materiais e Administrativas foram adequadas, inclusive de alimentação;

- A não sobreposição de verba está esclarecida no item 6 do Plano de Trabalho, na descrição da seleção dos beneficiários diretos (jovens multiplicadores), que não fazem parte do CCA ou CJ da entidade:

"Os beneficiários serão selecionados em parceria com as escolas [REDACTED] e EMI [REDACTED] II, de acordo com os seguintes critérios (comportamento de risco para possível evasão e/ou número alto de faltas e notas baixas) e/ou egressos dos programas da [REDACTED]."

- **Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo - Anexos IV e V**

- Em anexo, Ofício referente ao certificado CEBAS da organização estar em trâmite de renovação.

- Anexos IV e V foram ajustados, conforme solicitado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações e comunicados sobre o Edital são publicados no Diário Oficial do Município de São Paulo e no Site Oficial do CMDCA/SP;

Em caso de dúvidas sobre o Edital, você pode encaminhá-las para o e-mail **editaiscmdca@prefeitura.sp.gov.br**





OBRIGADO!

Edital de Chamamento Público
FUMCAD/SP - 2025

